

Cita da reunião extraordinária realizada em 19-05-20

Com dezenove dias de mês de mais de dois mil e vinte realizou-se a reunião extraordinária do conselho municipal de assistência social, no auditório da secretaria municipal de gestão em desenvolvimento social - Semsdes, situada na rua castelo branco, 2190, setor 01, monte negro - RO, às 10 horas, com a seguinte pauta: I) Posse da nova mesa diretora. II) Análise e deliberações de recursos estaduais para a ação de cestas básicas. O presidente do conselho municipal, Edson Teles, deu abertura à reunião, notando que o quorum para a abertura a servidora Greice que detalhou os valores repassados para a compra das cestas básicas e atendimentos a proteção social básica. Uma vez que a secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, fez a abertura de processo administrativo para fazer aquisição de 10 mil (dez mil) cestas básicas e 40 mil Kits higiene pessoal para aos 52 municípios do Estado de Rondônia, por meio de compra emergencial em razão do decreto de calamidade pública, porém, infelizmente, não conseguiram fornecedores tempo e quantidade suficiente. A alternativa encontrada foi pliar o valor a ser repassado aos fundos municipais, por meio de codinominação dos Benefícios Eventuais, sendo o valor pago de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mais uma parcela complementar de R\$ 14.100,00 (quatorze mil reais), totalizando um valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e um reais) sendo uma parcela única a ser utilizada para aquisição de cestas básicas e Kits higiene pessoal, podendo ser adquiridos de forma direta através de licitação. Ficando autorizada a utilização de até 50% (cinquenta por cento) da Totalidade dos valores financeiros destinados a outras e serviços dos blocos da proteção social básica e especial, destinados exclusivamente aos benefícios eventuais, desde que utilizada para mitigar os efeitos sociais causados em decorrência da covid-19, observadas as normativas estaduais e federais aplicáveis.

Considerando que o município de Monte Negro recebeu R\$ 1

(Cem e sete mil e cem reais) referente ao Piso Físico de proteção social especial, sendo três parcelas no valor unitário de R\$ 3.700,00 cada e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente proteção social básica, sendo três parcelas de R\$ 2.000,00 cada.

Sobre os valores a serem reprogramados do ano de 2019 para 2020, seguem os seguintes valores: R\$ 12.128,91 Bloco DO IGD BOLSA, R\$ 10.853,02, Bloco DO IGD SVAS e R\$ 139.928,85 Bloco DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e R\$ 2.502,06 PBC NA ESCOLA. Considerando que os ter valores serão distribuídos nas seguintes funções programáticas; material de consumo, contratação de terceiros pessoa jurídica, contratação de terceiros pessoa física, diárias, vencimentos e vantagens fixas folha de pagamento¹ e obrigações patronais. Após os esclarecimentos e dúvidas sanadas, foi colocado em votação pelo conselho, e, por unanimidade aprovado a utilização de até 50% (Cinquenta por cento) da totalidade dos valores financeiros destinados aos programas e serviços dos blocos da proteção social básica e especial direcionados, exclusivamente, aos benefícios eventuais e a reprogramação dos saldos em 31.12.2019 para o exercício de 2020. Nada mais havendo, eu, Doméle Carvalho, lanrei a presente ata que vai abaixo assinada pelos presentes. Flávia Teles de Oliveira,